

Avaliação atuarial de Encerramento do Exercício de 2023
Parecer Atuarial
Plano de Benefícios II
Fundação São Francisco

JM/0534/2024

04 de março de 2024

Ilmo. Sr.
Dr. Maurício Pietro da Rocha
M.D. Diretor Superintendente da
FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo o Parecer Atuarial do Plano de Benefícios II da Fundação São Francisco (CNPB: 20130008-47), em referência a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2023.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para maiores esclarecimentos, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426

Sumário

1. Introdução	3
2. Legislação aplicável.....	3
3. Informações Gerais sobre o Plano.....	3
4. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento.....	4
4.1. Hipóteses Atuariais	4
4.2. Método de Financiamento.....	5
5. Perfil da Massa de Participantes Ativos do Plano de Benefícios	5
6. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados	5
7. Resultados apurados	5
8. Variação das Provisões Matemáticas	7
9. Natureza do Resultado	7
10. Variação do Resultado	7
11. Custos Reavaliados	7
11. Plano de Custeio	8
12. Rentabilidade.....	9
13. Principais Riscos Atuariais	10
14. Despesas Administrativas.....	10
15. Conclusão	10

1. Introdução

Este Parecer Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2023 do Plano de Benefícios II da Fundação São Francisco (CNPB: 2013.0008-47), realizada na posição de 31/12/2023, utilizando a base de dados cadastrais de 31/12/2023, dimensionando o valor de suas Provisões Matemáticas Reavaliadas, de seus Fundos Previdenciais e de outros compromissos do Plano de Benefícios, considerando hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas previstas na literatura atuarial, para que se possa definir o Plano de Custeio do Plano, permitindo um planejamento de longo prazo adequado por parte de seus administradores para quitação das suas obrigações futuras de natureza Previdencial, em conformidade com a legislação vigente e com as definições estabelecidas no Regulamento do Plano em vigor.

2. Legislação aplicável

- Lei nº 109/2001 de 29/05/2001 e Lei nº 108/2001 de 29/05/2001
Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.
- Resolução CNPC nº 30/2018 de 10/10/2018
Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.
- Resolução Previc nº 23/2023 de 14/08/2023
Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

3. Informações Gerais sobre o Plano

O Plano de Benefícios II é um Plano do tipo de Contribuição Definida dentro da definição da PREVIC, aberto a novas adesões de participantes, administrado pela Fundação São Francisco e Patrocinado pela CODEVASF (CNPJ: 00.399.857/0001-26) e pela própria Fundação São Francisco (CNPJ: 01.635.671/0001-91), e neste contexto, com seus valores permanentemente atualizados pela Variação das Cotas.

4. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento

4.1. Hipóteses Atuariais

A análise das hipóteses atuariais foi realizada considerando que a avaliação atuarial é feita com base em hipóteses atuariais adequadas às características do Plano de Benefícios, da sua massa de Participantes, Assistidos e Beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação, bem como à atividade desenvolvida pelo Patrocinador, sabendo que as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios e que o Atuário deve certificar-se de que as hipóteses selecionadas são adequadas. Para o encerramento do exercício de 2023 a análise das hipóteses atuariais considerou o estabelecido na legislação vigente, que define orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC na realização ou na manutenção dos estudos técnicos já existentes.

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas apresentadas neste Parecer Atuarial.

Hipótese	Valor
Taxa Real de Juros	Não Aplicável por se ter como Indexador do Plano a Variação das Cotas
Indexador do Plano	Variação das Cotas
Tábua de Mortalidade Geral	AT-83 (masculina) agravada em 25%
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT (Média) agravada em 25%

Por se tratar de Plano em que os Benefícios, exceto os de Risco a Conceder, são concedidos na modalidade de Contribuição Definida e em que os Benefícios de Risco (ou seja, de riscos associados a eventos normalmente raros decorrentes da morte em atividade ou de incapacidade para o trabalho) a Conceder são avaliados pelo Regime de Repartição Simples, a Hipótese de Taxa Real Anual de Juros não é aplicável por se ter como Indexador do Plano a Variação das Cotas (ou seja, a própria Rentabilidade obtida pelo Plano), que, no ano de 2023, foi de 12,88%, tanto para a atualização dos Benefícios Concedidos na modalidade de Contribuição Definida, quanto para a atualização dos Benefícios de Riscos (ou seja, de riscos associados a eventos normalmente raros decorrentes da morte em atividade ou de incapacidade para o trabalho) a Conceder (na modalidade de Benefício Definido), avaliados pelo Regime de Repartição Simples. Além disso, indicamos a Tábua de Mortalidade Geral AT-83 (masculina) com o agravamento de 25% e a da Tábua de Entrada em Invalidez LIGHT-MÉDIA com o agravamento de 25%, de forma a dar continuidade para a cobertura de desvios de sinistralidades que possam vir a ocorrer principalmente nos primeiros anos de vigência do Plano.

4.2. Método de Financiamento

Considerando tratar-se de Benefícios de Risco (ou seja, de riscos associados a eventos normalmente raros decorrentes da morte em atividade ou de incapacidade para o trabalho) a Conceder, pagos na forma de Benefício, por Morte em Atividade ou por Incapacidade para o trabalho, eles estão sendo adequadamente financiados pelo regime de repartição simples. Quanto aos demais benefícios, por serem concebidos na modalidade de Contribuição Definida, estão sendo financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual.

5. Perfil da Massa de Participantes Ativos do Plano de Benefícios

Os valores apresentados a seguir são nominais e se referem a base cadastral de 31/12/2023, na mesma posição da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023.

Participantes Ativos

Referência	Valor
Quantidade Total	1.141
- Sexo Masculino	774
- Sexo Feminino	367
Idade Média (anos)	49,94
Salário Real de Contribuição Médio (R\$)	20.311,57
Folha Anual de Salário de Participação (R\$)	301.281.537,70

6. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados

Os dados cadastrais que nos foram enviados pela Fundação São Francisco, foram objeto de análise de consistência, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial, refletida nesta Avaliação Atuarial.

7. Resultados apurados

Na qualidade de atuários legalmente habilitados e responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios II, administrado pela Fundação São Francisco, apresentamos a seguir, a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos em 31/12/2023:

CODIGO	TITULO	VALORES - (R\$)
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (*)	318.953.589,01
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMATICAS	318.953.589,01
2.3.1.1.01.00.00	Benefícios Concedidos	6.653.872,05
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	6.653.872,05
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	6.653.872,05
2.3.1.1.01.02.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização	0,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.02.00.00	Benefícios a Conceder	312.299.716,96
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	312.299.716,96
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(ES)/Instituidores	127.826.392,66
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	184.473.324,30
2.3.1.1.02.02.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.3.1.1.02.04.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Repart de Cap de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03.00.00	Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	0,00
2.3.1.2.01.00.00	Resultados Realizados	0,00
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00	Resultados a Realizar	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Fundos	19.744.847,83
2.3.2.1.00.00.00	Fundos Previdenciais	19.744.847,83
2.3.2.1.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	597.073,25
2.3.2.1.03.00.00	Outros - Previsto em NTA	19.147.774,58
2.3.2.2.00.00.00	Fundos Administrativos	0,00
2.3.2.3.00.00.00	Fundos de Investimentos	0,00

Os valores contábeis encaminhados para processamento da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023 não sofreram análise pela Jessé Montello e a responsabilidade por sua veracidade integralmente da Entidade.

8. Variação das Provisões Matemáticas

A composição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2022 para o final do ano 2023, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

Referência	31/12/2022	31/12/2023	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos	4.535.150,39	6.653.872,05	46,72%
Provisão de Benefícios a Conceder	249.793.548,14	312.299.716,96	25,02%
Provisão Matemática a Constituir - Serviço	-	-	-
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	254.328.698,53	318.953.589,01	25,41%

(valores em R\$)

9. Natureza do Resultado

Pela natureza dos Benefícios do Plano de Benefícios II da Fundação São Francisco ser basicamente do tipo Contribuição Definida, o mesmo não deve registrar, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial, mesmo com a existência de Benefícios associados a riscos normalmente raros decorrentes de morte em atividade ou de incapacidade para o trabalho, cujas eventuais oscilações desfavoráveis dos riscos devem encontrar cobertura no Fundo Coletivo de Benefício de Risco devidamente constituído em conformidade com o Regulamento do Plano para esse fim.

10. Variação do Resultado

Não aplicável em conformidade com as colocações apresentadas no item 9 anterior.

11. Custos Reavaliados

A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para o Plano de Benefícios II da Fundação São Francisco, utilizando as hipóteses atuariais apresentadas no item 4.1. e o cadastro de participantes fornecido pela Fundação São Francisco, resultou no custo total de 12,97%, conforme abaixo descrito:

TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO (%)	
	Ano Anterior	Ano Atual
APOSENTADORIAS	11,88%	11,93%
INCAPACIDADE PARA O TRABALHO	-%	-%
POR MORTE DE PARTICIPANTE ATIVO/ASSISTIDO	-%	-%

	-%	-%
Benefício POR MORTE / Incapacidade para o trabalho (*1)	0,92%	0,65%
RESGATES	-%	-%
OUTROS BENEFÍCIOS	-%	-%
SUB-TOTAL (1)	12,80%	12,58%
	-%	-%
	-%	-%
CUSTO ADMINISTRATIVO (*2)	0,40%	0,39%
SUB-TOTAL (2)	0,40%	0,39%
TOTAL (1)+(2)	13,20%	12,97%

(*1) Custo igual a $10,00 \times (100\% - 50\%) = 5,00\%$ do Custo Total Carregado (que inclui sobrecarga para o Custeio Administrativo), ou seja: $5,00\%$ de $12,97\% = 0,65\%$, já considerando o desconto de 50% aprovado para o Custeio dos Benefícios de Risco dos Participantes Ativos Normais ao longo de 2024 indicado no item 11 deste Parecer.

(*2) $3,00\%$ do Custo Total Carregado (que inclui sobrecarga para o Custeio Administrativo), ou seja: $3,00\%$ de $12,97\% = 0,39\%$.

O custo total reavaliado de 12,97% será custeado, no exercício de 2024, pelas alíquotas descritas abaixo, dentro dos parâmetros definidos no Regulamento do Plano de Benefícios II da Fundação São Francisco, que mantém as alíquotas vigentes tanto para os participantes quanto para o Patrocinador, correspondendo a:

Contribuições Normais	Em %	
Referência	Ano Anterior	Ano Atual
Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis) (*1)	6,85%	6,73%
Contribuição Normal da Patrocinadora (*1)	6,35%	6,24%
Sub-total	13,20%	12,97%
Custo Suplementar	-%	-%
Total Contribuições (Patrocinadoras + Partic. Ativos):	13,20%	12,97%
Contribuições Normais dos Participantes Assistidos:		
Aposentados (*2)	1,5%	1,5%
Pensionistas (*2)	1,5%	1,5%

(*1) Inclui a contribuição destinada ao custeio administrativo, de responsabilidade paritária dos participantes ativos e do Patrocinador.

(*2) A totalidade da contribuição dos participantes assistidos e dos pensionistas assistidos se destina ao Custeio Administrativo.

12. Plano de Custeio

i) Contribuição Carregada (incluindo sobrecarga para o Custeio Administrativo) dos Participantes Ativos (Normal e Especial):

- A% do Salário Real de Contribuição, sendo A% = 2% ou 3% ou 4% ou 5% ou 6% ou 7% ou 8% por escolha do Participante Ativo.

As destinações dessa Contribuição Carregada são as seguintes:

- 3% da Contribuição Carregada se destina ao Custeio Administrativo, tanto no caso do Participante Ativo Normal, quanto no caso do Participante Ativo Especial.

- 10,00% da Contribuição Carregada se destina ao Custeio dos Benefícios de Risco dos Participantes Ativos Normais; e 0,0000% da Contribuição Carregada se destina ao Custeio dos Benefícios de Risco dos Participantes Ativos Especiais (já que eles não fazem jus aos Benefícios de Risco); (*)
- $87,00\% = 100\% - 3\% - 10,00\%$ da Contribuição Carregada dos Participantes Ativos Normais se destina ao Custeio dos Benefícios Programados; e
- $97,00\% = 100\% - 3\%$ da Contribuição Carregada dos Participantes Ativos Especiais se destina ao Custeio dos Benefícios Programados.

(*) Foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade através da Deliberação de nº 14/2023 de 04/12/2023, com base nas conclusões do Estudo Técnico de Reavaliação Atuarial do Fundo de Risco do Plano de Benefícios Codeprev – JM/2361/2023, uma redução de 50% na contribuição destinada ao Custeio dos Benefícios de Risco dos Participantes Ativos Normais a partir de abril/2024, considerando a reavaliação da medida a cada período de 12 meses após a sua adoção.

ii) Contribuição Carregada (incluindo sobrecarga para o Custeio Administrativo) das Patrocinadoras:

- Paritária, limitada a 8%, com a Contribuição Carregada de cada Participante Ativo Normal ou Especial, inclusive nas respectivas aberturas para Custeio Administrativo, Custeio dos Benefícios de Risco e Custeio dos Benefícios Programados.

iii) Contribuição dos Assistidos (Participantes e Pensionistas) destinada tão somente ao custeio administrativo:

- 1,5% do valor do benefício recebido do Plano.

Foi aprovada, pelo O Conselho Deliberativo da Fundação São Francisco de Seguridade Social – SÃO FRANCISCO, em sua 43ª (Quadragésima Terceira) Reunião Extraordinária, realizada em 04/12/2023, com base no Estudo Técnico JM/2359/2023 elaborado pela Consultoria Atuarial Jessé Montello, a destinação integral do saldo contabilizado no Fundo Patronal não Comprometido do Plano de Benefícios Codeprev para o Fundo Administrativo do referido Plano, a partir da vigência deste Plano de Custeio, a partir de abril/2024.

13. Rentabilidade

A variação líquida do valor das cotas no ano de 2023, foi de 12,88%, representando uma taxa real de rentabilidade no valor de 5,29% em relação à taxa referencial de juros estabelecido pela Diretoria Executiva da Entidade, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo, desde o lançamento do Plano, correspondente ao INPC do IBGE acrescido de juros reais de 3,5% ao ano (o que, no exercício de 2023, correspondeu a $7,21\% = 3,71\% + 3,5\%$).

14. Principais Riscos Atuariais

- 1) O Plano de Benefícios II (Plano Misto) da Fundação São Francisco é um Plano enquadrado na definição de Contribuição Definida adotada pela PREVIC, já que os benefícios programados são na modalidade de contribuição definida e os benefícios de risco (ou seja, de riscos associados a eventos normalmente raros decorrentes da morte em atividade ou de incapacidade para o trabalho) são na modalidade de benefício definido, merecendo destaque que todos os benefícios, a partir da sua concessão, são pagos, sem exceção, na modalidade de contribuição definida.
- 2) Os custos dos Benefícios de Incapacidade para o Trabalho e por Morte em Atividade do Plano de Benefícios II (Plano Misto) foram avaliados de forma conservadora, incluindo agravamento desses custos em 25%, de forma a dar cobertura a desvios de sinistralidades que possam vir a ocorrer principalmente nos primeiros anos de vigência do Plano.

15. Despesas Administrativas

O Custeio Administrativo é financiado por uma taxa de carregamento fixada em 3% da Contribuição Total Carregada dos Participantes Ativos e da contrapartida carregada da Patrocinadora em relação aos Participantes Ativos e por uma taxa de 1,5% de contribuição dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) incidente sobre o valor do benefício recebido do Plano. Além disso, outra parte do financiamento dos gastos advém dos investimentos, metodologia definida anualmente na Diretriz Orçamentária, quanto à forma de apuração.

16. Conclusão

Na qualidade de atuários habilitados e legalmente responsáveis pela avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2023 do Plano de Benefícios II, administrado pela Fundação São Francisco, atestamos que ele não apresenta resultado em função da modalidade do Plano.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426